

7ª Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

Relatório Final

Propostas do Município de São Paulo para efetivação da função social da cidade e da propriedade, aprovadas na 7.a Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo, ocorridas nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2016, no Palácio das Convenções do Anhembi/ SP.

Participação popular e transparência

1. Garantir a estruturação de uma política estadual de participação social, com valorização do controle social, transparência de informações, processos continuados de formação de representantes da sociedade civil especialmente de grupos periféricos, garantindo paridade de gênero, etnia e diversidade sexual, e a ampla participação da juventude, bem como garantir os recursos e materiais necessários para implementar a participação, de modo a fortalecer os espaços participativos na tomada de decisões e o acompanhamento permanente e sistemático do processo relacionadas às políticas públicas, à priorização e ao controle dos investimentos públicos, contemplando a participação de 50% das mulheres e de cotas raciais nos conselhos

Função social da cidade e políticas inclusivas

2. Aplicar os instrumentos de política urbana envolvendo as três esferas de governo de modo a garantir ampla acessibilidade, aproveitando melhor o solo urbano e rural e socializando os ganhos da produção da cidade, adotando coeficiente de aproveitamento básico 1, e aplicando o recurso arrecadado com a venda de potencial construtivo adicional em melhorias nos equipamentos públicos, transportes, praças, drenagem, habitação, parques lineares e calçadas e orientando o crescimento da cidade associando maiores densidades demográficas onde houver boa infraestrutura, e qualificar os espaços públicos para convivência e participação da comunidade, em especial ao longo dos eixos de transportes públicos

Função social da propriedade e políticas públicas:

3. Fortalecer a relação entre a aplicação dos instrumentos de política urbana (ZEIS, PEUC, OUCs, PIU) e as finalidades das políticas setoriais, especialmente de habitação - nas áreas com maior desigualdade sócio-territorial, em especial, nas áreas que historicamente tiveram menor volume de investimentos públicos e apresentar indicadores de vulnerabilidade - , meio ambiente, transporte e mobilidade, direcionando para a superação das desigualdades socioespaciais e da vulnerabilidade social de grupos com necessidades específicas, como mulheres, LBTT (lésbicas, gays,

7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo

Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

bissexuais, travestis, transexuais), crianças e jovens, idosos, migrantes, imigrantes, refugiados, índios, quilombolas, pessoas com necessidades especiais, população em situação de rua, a partir de projetos integrados, especialmente nas áreas mais vulneráveis.

Desenvolvimento econômico e redução da desigualdade:

4. Combinar a proposta de desenvolvimento urbano com políticas de desenvolvimento produtivo e geração de emprego e renda, fomentando a estimulação de cadeias produtivas formadas por micro, pequenas e médias empresas, cooperativas e empreendimentos da Economia Solidária, implantando Incubadoras Públicas de apoio a este público.

Desenvolvimento urbano e agenda ambiental

5. Reforçar o compromisso com a agenda ambiental, conciliando o desenvolvimento econômico, o ordenamento urbano, a transformação territorial, o cumprimento da função social da cidade e da propriedade com a preservação, conservação e recuperação ambiental, nas escalas local e metropolitana, atendendo aos objetivos da agenda 2030 e dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU.

Propostas Complementares para encaminhamento à Conferência Estadual – (conforme prevê Regulamento Municipal, art. 16, parágrafo 1º)

Desenvolvimento econômico e redução da desigualdade

- Garantir a produção de estatísticas municipais correlacionando dados de gênero, raça, pessoas em situação de vulnerabilidade, minorias, pessoas em situações de desemprego, para orientar ações e políticas públicas afirmativas no fomento a geração de emprego e renda através de ações diretas e indiretas e nos contratos públicos.
- Aprofundar os mecanismos de justiça tributária, incorporando a tributação sobre patrimônio e renda, com a distribuição mais justa das cargas e benefícios, de forma a contribuir para a redução da desigualdade social, a partir de um processo transparente e um amplo debate com a cidade.
- Compor investimentos das três esferas de governo em políticas sociais de desenvolvimento urbano, com participação dos estados e da união nos investimentos da cidade.

7ª Conferência Municipal da Cidade de São Paulo

Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

- Distribuição dos investimentos na cidade de forma equitativa a fim de reduzir as desigualdades socioterritoriais, com garantia dos investimentos sociais no longo prazo.

Desenvolvimento urbano e agenda ambiental

- Articular os projetos e programas de políticas no território (mobilidade, meio ambiente, saneamento) com as ZEPAM e Zona Rural, bem como com a quota ambiental e o IPTU Verde e permitir a construção de equipamentos de interesses sociais em áreas ambientais grafadas como ZEIS.
- Apoiar a aplicação Cota de Solidariedade, como prevista no PDE de São Paulo, nos demais municípios do Estado.

Propostas para o Município de São Paulo

Participação popular e transparência

1.1 Regulamentar os processos participativos da cidade, definindo parâmetros para realização de audiências públicas, conferências, procedimentos para as devolutivas e para a elaboração de planos setoriais e planos de bairro com melhor divulgação de eventos de interesse público

1.2 Garantir processos formativos continuados, mecanismos de divulgação e infraestrutura, principalmente em relação a previsão orçamentária, para permitir a ampla participação dos membros da sociedade em instâncias como conselhos, conferências e outros espaços de debate presencial e virtual, bem como infraestrutura para sustentar a participação dos membros da sociedade, poder público e trabalhadores em instâncias como conselhos e conferências, e nas associações de moradores de bairros e movimentos sociais;

1.3 Garantir a estruturação de uma política de transparência de informações, processos continuados de formação de representantes da sociedade civil, e os recursos necessários para sustentar a participação, de modo a fortalecer os espaços participativos na tomada de decisões relacionadas às políticas públicas, à priorização e ao controle dos investimentos públicos por situação de vulnerabilidade com inclusão de mulheres negras, migrantes, imigrantes, refugiados, lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, trabalhadores ambulantes e população em situação de rua.

1.4 Garantir os direitos de gênero e racial nas instâncias de participação e controle social, fortalecer os mecanismos que garantam representação de grupos vulneráveis como pessoa

7ª Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo

Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

idosas, migrantes, imigrantes, população em situação de rua, indígenas, ciganos, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres, refugiados, LGBT, movimentos sociais, apoio aos familiares dos grupos especiais, entre outros, em conselhos e instâncias que discutem o desenvolvimento urbano;

1.5. Modernizar e ampliar as informações relacionadas às áreas e equipamentos públicos, usando também mídias de acesso público como TVs em meio de transporte, efetivando a lei de acesso a informação a partir da modernização e ampliação dos dados e informações relacionadas a políticas e serviços públicos, incluindo mecanismos de contribuição da população em tempo real, fomentando a organização de mecanismos participativos contra hegemônicos-alternativos de informação, como rádios comunitárias, rádios escolares, imprensa jovem.

1.6 Consolidar a política de transparência de informações públicas a respeito de todas as políticas públicas setoriais, com indicadores e dados que demonstrem a realidade desse tema na cidade, garantindo a comunicação e transparência entre secretarias, subprefeituras e outros órgãos públicos, em conjunto com a sociedade por meio de instâncias de controle social, como assembleias.

1.7 Garantia de políticas públicas que contemplem as necessidades específicas da população negra

1.8 Avaliar o processo de conferências a fim de construir novas metodologias e a revisão da natureza deste mecanismo de participação tornando seus resultados vinculativos a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e serviços públicos.

1.9 Implementar instrumentos de acessibilidade (transporte público facilitado, documentos em braile, entre outros) para ampliar a participação popular, visando à facilitação da participação das pessoas idosas ou com deficiência.

1.10 Dar poder de voto aos delegados e conselheiros nas decisões de esfera municipal, estadual e federal e nas resoluções interna e externa dos órgãos públicos referente as propostas de desenvolvimento urbano e social

1.11 Elaborar regulamentação em lei para que todos os conselhos sejam deliberativos.

1.12 Criar canais para que a sociedade possa contribuir com a formação das políticas de segurança pública com ênfase em direitos humanos

1.13 Realizar e publicar o mapeamento, em plataforma colaborativa, de locais e equipamentos que desenvolvam atividades de juventude, como pontos de cultura, praças, *fablabs*, *saraus* entre outros.

7ª Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo

Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

1.14 Criar mecanismos de controle social da guarda civil metropolitana, para combater a violência contra a juventude.

Função social da cidade e políticas inclusivas

2.1 Estruturar e consolidar Programa de Locação Social, Auxílio Social e Serviço de Moradia Social, autogestão em habitação e assessoria técnica, bem como as ocupações, dando prioridade a pessoas em situação de vulnerabilidade e incorporando como demanda a população em situação de rua.

2.2 Democratizar o espaço viário, compreendido de lote a lote (o que inclui calçadas), com prioridade aos pedestres, aos modos ativos (em especial ciclo viário) e ao transporte público coletivo, com redução de velocidades dos veículos, levando em consideração a distribuição e eficiência atuais e potenciais de cada modal e seguindo rigorosamente a Lei Federal nº 12.587 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), além de garantir o atendimento à acessibilidade integral e ao conforto e segurança de todos de maneira inclusiva (independentemente de idade, gênero ou condições de locomoção), revendo o desenho deste espaço como espaço público em uma concepção menos tecnocrática e mais baseada no uso efetivo que os pedestres e ciclistas fazem do espaço urbano. As calçadas devem ser compreendidas como meio de locomoção e parte do viário, portanto sua padronização, recuperação, construção e/ou manutenção devem tornar-se atribuição municipal.

2.3. Fortalecer mecanismos de articulação de políticas públicas no território para estruturação de projetos de desenvolvimento urbano e econômico em todo o município, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade, incluindo a implementação de programas internacionais, como dos objetivos do desenvolvimento sustentável, da ONU), assegurando ampla participação popular e a descentralização da tomada de decisão.

2.4. Defender a implantação de instância deliberativa colegiada metropolitana, com controle social, e de fundo interfederativo, que permita a implementação de projetos, programas e serviços metropolitanos com operação de ações pactuadas entre municípios da região metropolitana e governo do estado, como as rodovias metropolitanas que deverão ter corredores de ônibus e o bilhete único integrado em todos os modais e municípios da região metropolitana.

2.5 Promover ações que gerem convivência, cidadania e experiência cultural, trazendo uma nova vivência aos espaços públicos, preservando as culturas locais existentes. Ampliar a democratização do espaço público para o convívio social e cultura, aprimorando a

7ª Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo

Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

infraestrutura destes com mobiliário urbano, e reconhecer como patrimônio da cidade o direito a produção espontânea de cultura.

2.6 Levar infraestrutura às áreas periféricas, especialmente as áreas fronteiriças rurais.

2.7 Transformação do perfil econômico e social por meio de fomento da pluralidade econômica, da inclusão social, da segurança urbana e cultural e incentivar os pólos de economia criativa.

2.8 Criar rotas turísticas, gastronômicas e comerciais incentivando e valorizando a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental urbano.

2.9 Aproximar as esferas federais e estaduais para que, junto com os municípios, criem um programa que vise minimizar os efeitos da droga nas cidades.

2.10 Fortalecer a cooperação entre os entes da federação para a garantia dos investimentos na cidade e sua justa distribuição, e garantir que os investimentos ocorram no longo prazo.

2.11 Fortalecimento das subprefeituras dando mais autonomia, mais funcionários e mais verba pública para que o orçamento atenda as demandas locais e os planos de obra.

2.12. Ampliar o diálogo do Governo do Estado com as prefeituras em relação aos terrenos do Estado desocupados, abandonados e que estão sendo ocupadas de formas inadequadas, colocando em risco a saúde e segurança da população.

2.13 Garantir em lei o debate de gênero nas escolas da rede pública e a formação dos educadores sobre o tema.

2.14 Construir novos equipamentos sociais para melhoria da qualidade de vida em torno dos novos empreendimentos em ZEIS.

Função social da propriedade e políticas públicas

3.1 Vincular a destinação de áreas subutilizadas e não edificadas ao uso de interesse social: produção de HIS, equipamentos e serviços públicos, reconhecendo o direito de pessoas em situações de vulnerabilidade ou com necessidade específicas, discutindo critérios de atendimento nos espaços de participação e controle.

3.2 Estender a aplicação do PEUC para áreas onde serão realizados investimentos públicos de grande porte, como de mobilidade;

3.4 Garantir a integração da política de mobilidade, habitação, saneamento, meio ambiente e a rede de equipamentos públicos com a política de desenvolvimento urbano, tanto no

7ª Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

âmbito municipal, quanto de forma integrada na região metropolitana, em especial nas áreas de intervenção no entorno das ZEIS.

3.5 Criar instrumento eletrônico interativo, de transparência, de monitoramento e indicação das áreas subutilizadas para aplicação do IPTU progressivo, onde a população possa indicar áreas para avaliação quanto a subutilização, não edificação e não utilização. Sua implementação deverá ser feita nos espaços de participação e controle.

3.6. Construir e disponibilizar as informações públicas por grupos vulneráveis: pessoas idosas, migrantes, imigrantes, refugiados, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transgêneros, trabalhadores ambulantes e população em situação de rua preservando as identidades e o sigilo de informações pessoais.

3.7 Contemplar nos projetos, espaços para equipamentos de saúde, uma vez que, com a instalação de famílias ocorre o aumento da demanda por serviços de saúde e a necessidade de construção de unidades de saúde, e outros.

3.8 Constituição de legislação específica para avaliação dos terrenos

3.9. Municipalização da legislação ambiental

3.10 Monitoramento dos imóveis não utilizados, subutilizados e não edificados com acompanhamento das instâncias de participação e controle social.

3.11 Estruturar e consolidar programa de regularização fundiária para fortalecer a segurança jurídica da posse e contribuir na prevenção de conflitos fundiários, priorizando a utilização de instrumentos como a demarcação urbanística, concessão de uso especial para fins de moradia (CUEM), usucapião, e concessão de direito real de uso (CDRU).

3.12 Criar estratégias de desenho compartilhado de projetos em glebas com dimensão superior a 15.000 m²

Desenvolvimento econômico e redução da desigualdade:

4.1 Ampliar a oferta de cursos de capacitação voltados às necessidades locais, e destinação de recursos para financiar projetos inovadores como de meio ambiente para arborização de áreas periféricas, que gerem emprego e renda nas áreas com menor oferta de empregos, priorizando proponentes oriundos da própria comunidade, o atendimento a jovens, pessoas na melhor idade, pessoas acima de 45 anos, pessoas egressas do sistema penitenciário de forma associada aos pólos tecnológicos e universidades.

7ª Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

4.2 Ampliar a política de compras e contratação pública com micro e pequenas empresas (MPEs), cooperativas, associações, agricultores e produtores orgânicos, com prioridade a empresas locais, como forma de expandir as possibilidades de distribuição dos produtos dessas empresas

4.3 Aprofundar os mecanismos de justiça tributária, incorporando a tributação sobre patrimônio e renda, com a distribuição mais justa das cargas e benefícios, de forma a contribuir para a redução da desigualdade social, a partir de um processo transparente e um amplo debate com a cidade.

4.4. Geração de emprego e renda por meio de produção de alimentos (hortas), incentivando cooperativismo e também empreendimentos ligados à alimentação saudável em espaços públicos (terminais, parques etc). Incluir produção de fototerápicos.

4.5 Criar política de apoio a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, articulando poder público, universidades, institutos de pesquisa e empresas com especial atenção às Micro e Pequenas Empresas como forma de fomentar o desenvolvimento econômico ligado à Ciência, Tecnologia e Inovação, a geração de empregos de qualidade de acordo com vocações locais.

4.6 Estimular a produção e consumo de produtos da Economia Popular Solidária, por meio da organização da demanda (compra pública, consumo responsável, comércio justo e solidário e mercado) e da oferta (formação, assessoria técnica, micro-crédito) dos bens, produtos e serviços do setor.

4.7 Facilitar a formalização do comércio de alimentos nas ruas, especialmente nas vans e pequenos vendedores e delimitar áreas em áreas públicas (parques e praças) de desenvolvimento local para amparar comércio ambulante por meio da qualificação e proteção aos trabalhadores da população mais vulnerável e com parceria a empresas para fomentar essa política pública.

4.8 Articular FabLabs com microempresas e com oferecimento de microcréditos nas periferias

Desenvolvimento urbano e agenda ambiental

5.1. Proteger as áreas remanescentes com cobertura vegetal e boa qualidade ambiental em especial as de Mata Atlântica e de agricultura, com incentivos como o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA);

7ª Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

5.2. Aplicar o instrumento da transferência do direito de construir – TDC, com doação de área, para viabilizar reserva de áreas para a implantação de novos parques previstos no PDE;

5.3. Monitorar a aplicação da Quota Ambiental - QA, obrigatória para novas edificações e reformas em lotes acima de 500 m², bem como fomentar a adoção da certificação ambiental das edificações, objetivando a aplicação de incentivos econômicos, como estratégia para a melhoria da drenagem urbana, a conservação e ampliação das áreas verdes e a minimização das ilhas de calor na cidade;

5.4. Concluir o processo de regulamentação dos instrumentos estabelecidos no PDE, ou seja: Sistema de Monitoramento e Avaliação do PDE (em andamento); Fundo Municipal de Parques (em andamento); Avaliação Ambiental Estratégica (AAE); Reordenamento Urbanístico; e, Direito de Preempção.

5.5 Articular os projetos e programas e políticas no território (mobilidade, meio ambiente, HABITACAO, etc.) como as ZEPAM e Zona Rural, utilizando instrumentos de incentivo econômico e de financiamento como a quota ambiental, IPTU verde e FUNDURB.

5.6 Priorização da regularização fundiária, urbana e ambiental dos assentamentos precários localizados em ZEIS nas bacias Guarapiranga e Billings.

5.7 Monitoramento e transparência das áreas demarcadas como ZEIS e ZEPAM

5.8 Criação de um conselho e gestão para avaliação e monitoramento das políticas e programas ambientais, que esse conselho seja paritário e realize formação continuada entre os seus membros.

Moções aprovadas por aclamação na Plenária Final da 7.a Conferência Municipal da Cidade de São Paulo.

1. **MOÇÃO DE REPÚDIO.** Nós, participantes da 7.a Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo, reunidos no Centro de Convenções do Anhembi, nos dias 01,02,03 de julho de 2016, vimos manifestar, com vigor e força, publicamente, nosso absoluto repúdio às ações violentas e de violação dos Direitos Humanos e Cidadania que vem sendo perpetradas pelo Governo do Estado de São Paulo, na pessoa, do seu Governador e Secretários estaduais, principalmente o Secretário Estadual de Segurança Pública, que no dia de ontem, dia 02.07.2016, ordenou ação da Polícia Militar do Estado contra Crianças, Adolescentes e Jovens que estavam reunidos em Assembleia, fazendo a Ocupação da Fábrica da Cultura da Vila Brasilândia. Na Ocasão, 22 adolescentes e jovens denominação constante do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, foram conduzidas em ônibus da Polícia Militar para 72ª DP, Vila Brasilândia, onde foram

7ª Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

considerados os jovens presos em flagrante delito, sendo mantidos reclusos 11 deles, sendo 2 meninas e 9 meninos, acusados de danos ao patrimônio e corrupção de menores, quando apenas defendiam seus direitos de cidadania, reivindicando 3 pontos, totalmente legítimos, a saber, contra a demissão em massa dos educadores, o corte de trilhas e a diminuição do horário da biblioteca da Fabrica da Cultura. Pelo Estado Democrático de Direito, com a afirmação dos Direitos Humanos e Cidadania em todas as suas dimensões!

2. MOÇÃO PELA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES

“Que não tire ou reduza o projeto de Moradia Minha Casa Minha Vida Entidades”

3. MOÇÃO de APOIO A CRIAÇÃO DO PARQUE DA FONTE

“Localizado no Morro do Querosene, Butantã, a criação do Parque da Fonte representa muitos benefícios para a Cidade de São Paulo: Recuperação e preservação de um dos fragmentos de Mata Atlântica existentes dentro do perímetro urbano, com três nascentes de água e seus respectivos córregos, flora com espécies arbóreas em risco de extinção e abrigo para a fauna da região; preservação do patrimônio Histórico representado pela Fonte Milenar do Peabiru, e sua abertura para visitação pública, contribuindo com áreas da Educação e do Turismo; preservação do clima (com temperaturas mais baixas e elevada umidade do ar); áreas de lazer e recreação já que esta próxima à Estação Butantã do Metrô – linha amarela; fomento e fruição do Patrimônio Cultural do Morro do Querosene, com seu Bumba-meu-boi, capoeira, Samba de roda, Jongo, Ciranda, Grafiti e outras manifestações culturais.

A situação de abandono e degradação desta área é lastimável. É uma luta da comunidade que dura mais de 15 anos. Das conquistas, temos ZEPEC, incluída no Plano Diretor Estratégico em 2004; o DUP, Decreto de Utilidade Publica para criação do Parque, assinado em 2011; o Tombamento como patrimônio Ambiental, Histórico e Cultural, declarado pelo CONPRESP – Conselho Municipal de patrimônio Arquitetônico, Histórico e Ambiental da Cidade de São Paulo, em 2012; e a ZEPAM incluída na Revisão do Plano Diretor em 2014. A situação agrava-se com o término da vigência do DUP em 19.08.2016.

Os delegados da VII Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo, abaixo assinados manifestam a importância de aprovar a presente moção de apoio a criação do Parque da Fonte e para tal requerem ao Poder Público as devidas providências”.

7ª Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo

Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

4. MOÇÃO DE APOIO AO PL DA AUTOGESTÃO

“Nos delegadas e delegados da 7.a Conferencia Municipal das Cidades, queremos manifestar nosso apoio ao Projeto de lei n.o 12/2015, de autoria do vereador Nabil Bonduki – que cria o programa de autogestão em habitação. Entendemos que o processo de autogestão mobiliza a sociedade, fortalece a organização popular e constrói moradia e cidadania em nossa cidade. Reivindicamos que a Câmara Municipal aprove o projeto imediatamente e que o prefeito Fernando Haddad sancione e o implemente em sua política habitacional”

5. MOÇÃO CONTRA O GOVERNO GOLPISTA E EM DEFESA DA REFORMA URBANA E DO DIREITO À CIDADE

“As delegadas e delegados da 7.a Conferencia Municipal da Cidade de São paulo, aprovam esta moção de repudio ao governo golpista de Michel temer e em defesa da reforma urbana e do direito a cidade. A cidade é uma construção coletiva, é para todos e todas, portanto, é essencial construirmos cidades que permitam vivencias urbanas e acesso aos bens de maneira democrática. As cidades devem atender ao interesse coletivo, não podemos ter cidades construídas pelos interesses do mercado , que privilegiem certo grupo e segmento social. Devemos exigir que se cumpra a função social da cidade e da propriedade.

Analizamos que os primeiros momentos deste governo interino golpista já demonstram os retrocessos que esse setor pretende implementar no país. Portanto, diante da atual conjuntura política que atravessa o país, os delegados e delegadas defendem:

- manutenção e ampliação de investimentos em programas e projetos urbanos, em especial habitação de interesse social, mobilidade urbana e saneamento básico universal.
- a ampliação e fortalecimento do controle social das politicas urbanas. Tanto na esfera que envolve a ocupação dos espaços públicos como forma legítima de manifestação política, quanto à esfera da participação institucional,
- a importância da articulação entre os diversos movimentos sociais – campo, cidade, mulheres, juventude, LGBT, negros e outros – na efetivação do direito a cidade.
- as conquistas históricas no campo da Reforma Urbana. Não admitimos nenhum retrocesso!

E também DENUNCIAMOS:

7ª Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

- os cortes de recursos orçamentários para as políticas sociais fundamentais, em especial os que afetam os programas de habitação de interesse social.
- a criminalização e perseguição dos movimentos sociais.
- qualquer forma de privatização! Ao afirmar que estado deve transferir para o setor privado tudo o que for possível em matéria de infraestrutura, deixa clara a intenção de o governo interino golpista apoiar fortemente a atuação do setor privado em áreas como mobilidade, saneamento e habitação.
- A Medida Provisória 700 altera as regras sobre desapropriação, fortalece a ação dos agentes de mercado e fragiliza as comunidades desapropriadas. Na medida em que passa para entes privados o poder de desapropriar, a MP abre brecha para que ocorram desapropriações que atendam exclusivamente ao interesse privado.
- a medida Provisória 727 cria o programa de Parcerias de Investimentos (PPI) que tem como objetivo ampliar e fortalecer a interação entre o estado e a iniciativa privada, por meio da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização. Cria uma 'super Secretaria executiva' ligada diretamente ao Presidente da república que subordina os estados e municípios, quebrando a autonomia dos entes federados. Além de desprezar os procedimentos de licenciamento necessários que dimensionam os danos que os empreendimentos podem vir a causar.
- A PEC 65, que enfraquece o processo de licenciamento ambiental de grande projetos e outras obras, que exigem um Estudo de Impacto Ambiental (EIA), entregando o meio ambiente aos interesses empresariais. A medida extingue o controle social e as possibilidades de participação popular, além de eliminar as regras de compensação ou mitigação de impactos de grandes empreendimentos.

Convocamos todas e todos a lutar pela reforma urbana e pelo Direito a Cidade! Fora Temer!"

6. MOÇÃO PELA IMPLANTAÇÃO DOS CEUS (CENTOS DE EDUCAÇÃO UNIFICADA) NOS DISTRITOS CENTRAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO

"As delegadas e delegados da 7ª Conferencia Municipal da Cidade de São Paulo, aprovam esta moção de apelo ao governo municipal em defesa da implantação dos CEUS nos distritos centrais que ainda não tem esse equipamento educacional"